



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## JUSTIÇA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

## Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÃO 1	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 2	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 3	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	MENOR PREÇO	TOTAL (Quantidade X Preço médio)
1	Reforma de uma cobertura para estacionamento (sombrite), compreendendo: a) Estrutura metálica- Lixamento, aplicação de anti ferrugem e pintura a base de tinta a óleo, na cor branco. b) Substituição da tela de sombreamento.  MEDIDAS: - tamanho: 5m x 5m; - colunas e braços: tubo redondo de 100mm; - arcos: tubo redondo de 38mm; - ferro chato de 3/16x1.	UNID	1	R\$ 2.850,00	RIBAS E IAGUSZESKI LTDA	R\$ 4.500,00	PortalFer	R\$ 4.500,00	D'OLIVER SERVIÇOS ADM. LTDA	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00

TOTAL: R\$ 2.850,00

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Servidora: Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto
MÉTODO UTILIZADO	Pesquisa realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e via wats app.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3º - Inciso VIII)	Dentre as empresas que apresentaram seus valores, optou-se pela que apresentou menor preço, considerando os parâmetros exigidos na contratação pelo Tribunal.
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 1º)	A consulta realizada junto ao Painel de Preços (Banco de Preços) resultou negativa.
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 3º)	Não de aplica
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6º - § 5º)	Não de aplica

